

**LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO QUE PASSA A VIGORAR EM 2026 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

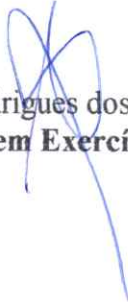
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de São Caetano-PE passa a ser de R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

  
Ildefonso Rodrigues dos Santos  
**Prefeito em Exercício**